

Publicada no "Diário de São José dos Campos" de 30/12/1964, nº 2247



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

L E I Nº 1 125
de 21 de dezembro de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil - cruzeiros), para as despesas com a construção do prédio destinado a alugar os praças do Destacamento da Polícia local.


Artigo 2º - As despesas de que trata esta lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.


Darcy de Oliveira
Resp. p/Exped. do Dep. Administração